

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GABRIEL PEREIRA
Celebrado em 21/01/2026

Considerando que:

- O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, do referido diploma;
- O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizado, no domínio da educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vindo reforçar e ampliar as competências municipais no âmbito da educação no território o que implica garantir a coordenação, articulação e planeamento da gestão partilhada;
- As verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental podem ser reforçadas para refletir a definição final e efetiva das diferentes fórmulas de financiamento;
- Nos termos do referido contrato, o mesmo pode ser modificado, por acordo entre as partes outorgantes quando se verifique, entre outras, razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das necessidades existentes; e
- A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato;

Tendo-se verificado, no período da delegação e em relação às competências delegadas, uma atualização dos valores a transferir pelo Fundo de Financiamento da Descentralização para o Município, o que pode dar lugar a uma revisão dos valores definidos no Anexo I, ouvida que foi a Comissão de Acompanhamento e Monitorização, torna-se necessário proceder ao aditamento ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira.

Assim, entre:

O Município de Évora, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, com sede em Praça de Sertório, Paços do Concelho, em Évora, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Évora, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, doravante designado como Primeiro Outorgante;

e

O **Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 600 082 318 com sede em Escola Secundária Gabriel Pereira, sita na Rua Doutor Domingos Rosado, em Évora, neste ato representado pelo seu Diretor Fernando Farinha Martins no uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, doravante designado como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Contrato Interadministrativo entre o Município e o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º | Objeto

1. O presente aditamento procede à alteração do Anexo I - Recursos Financeiros do Contrato Interadministrativo.

Artigo 2.º | Alteração ao Anexo I do Contrato Interadministrativo

1. Aos recursos financeiros destinados à execução do presente contrato de delegação de competências previstos no mapa financeiro que constitui o Anexo I deste contrato é aditada a verba de €5.737,00 (cinco mil, setecentos e trinta e sete euros), de acordo com os ajustes nas seguintes rubricas:
 - a. Funcionamento dos edifícios escolares – estabelecimento do ensino básico - 2.º e 3.º ciclos: €5.000,00 (cinco mil euros);
 - b. Refeitórios escolares – Refeições para os alunos do ensino básico - 2.º e 3.º ciclos: €737,00 (setecentos e trinta e sete euros).
2. Os Subpontos 2.2. e 3.2. do Anexo I do Contrato Interadministrativo passam a ter a seguinte redação:
 - 2.2. O valor referente à comparticipação do Município de Évora a transferir mensalmente ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, correspondente ao duodécimo da verba a transferir pelo Fundo de Financiamento da Descentralização ao Município de Évora, para:
 - a. [...];
 - b. [...];
 - c. [...];
 - d. [...];

para a Escola Básica André de Resende e a Escola Secundária Gabriel Pereira é o seguinte:

Valor Total a transferir pelo Ministério da Educação ao Município de Évora (euros)	Valor Mensal a transferir pelo Município de Évora ao Agrupamento de Escolas (euros)
213.356,00	17.779,67

- 3.2. Refeitórios escolares [fornecimento de refeições no Jardim-de-Infância do Bairro de Santo António (educação pré-escolar) e nas Escolas Básicas do Bairro da Comenda e do Chafariz D'El Rei (ensino básico - 1.º ciclo), na Escola Básica André de Resende (ensino básico - 2.º e 3.º ciclos e outros utentes) e na Escola Secundária Gabriel Pereira (ensino básico - 3.º ciclo e ensino secundário e outros utentes)]

3.2.1. [...]

3.2.1.1. [...]

3.2.1.2. [...]

3.2.1.3. [...]

3.2.1.4. [...]

3.2.2. [...]

3.2.2.1. [...]

3.2.2.2. [...]

- 3.2.3. Refeições para os alunos do ensino básico – 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

O valor referente à comparticipação do Município de Évora a transferir mensalmente ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, correspondente ao duodécimo da verba a transferir pelo Fundo de Financiamento da Descentralização ao Município de Évora, é o seguinte:

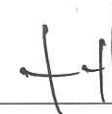
Valor Total a transferir pelo Ministério da Educação ao Município de Évora (euros)	Valor Mensal a transferir pelo Município de Évora ao Agrupamento de Escolas (euros)
26.069,00	2.172,42

Feito em duplicado, aos 30 dias do mês de junho de 2026, ficando um original com cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE


(José Carlos das Dores Zorrinho)

O SEGUNDO OUTORGANTE


(Fernando Farinha Martins)

